PROJETO DE LEI Nº 120, DE_____DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações por meio de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com recursos do Governo Federal, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a construir o referido imóvel, como a seguirdescriminamos:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistencia Social
244 - Assistencia Comunitária
1020 - CONSTRUINDO CIDADANIA
1074 - CONTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS

4490.51 – Obras e Instações ..... R$ 1.000.000,00

TOTAL ..... R$ 1 000.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação das dotações abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistencia Social
244 - Assistencia Comunitária
1020 - CONSTRUINDO CIDADANIA
1074 - CONTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4490.51 – Obras e Instações ..... R$ 200.000,00

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistencia Social
244 - Assistencia Comunitária

1020 - CONSTRUINDO CIDADANIA
1073 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACINAIS

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4490.51 – Obras e Instações ..... R$ 700.000,00

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistencia Social
244 - Assistencia Comunitária
1020 - CONSTRUINDO CIDADANIA
1073 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACINAIS

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4490.51 – Obras e Instações ..... R$ 600.000,00

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistencia Social
244 - Assistencia Comunitária
1020 - CONSTRUINDO CIDADANIA
1067 - CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE NA CIDADE DE SANTA RITA

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4490.51 – Obras e Instações ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 1 000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em____de agosto de 2023.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Passa-se às mãos de Vossa Excelência, para que seja discutido e votado pelos Vereadores que compõem essa colenda Casa, o Projeto de Lei que *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, EADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

Este Projeto de Lei tem por objeto a autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, para cobrir a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com recursos do Governo Federal e os elementos de despesas existentes que sertão aunulados para cobrir as ações acima mencionadas.

Sendo assim, com base no com base nos arts. 27, 28, 32 e 56, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, é de grande relevância a apreciação do presente Projeto de Lei tendo em vista a inegável relevância e do evidente interesse público que contém a matéria.

Por fim, consciente da plena justificativa do presente projeto de lei, manifesto confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores, rogando pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em de agosto de 2023.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito